



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 29/2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **4.377/2016-24 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)**;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Presidente da Comissão de Legislação e Normas deste Conselho;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Extraordinária do dia 20 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º Incluir no Capítulo VI – Disposições Gerais e Transitórias do anexo da Resolução nº 22/2017 deste Conselho, que aprovou o Regimento Interno do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, o seguinte artigo:

“Art. 117. O requisito contido no inciso III do artigo 29 desta Resolução somente será aplicável nos procedimentos das consultas eleitorais que ocorrerem imediatamente após a escolha do Superintendente do HUCAM-UFES para o quadriênio 2017-2021, oportunizando aos pretendentes ao referido cargo, para os mandatos subsequentes, a obtenção com antecedência da especialização exigida.”

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2017.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE